

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

ANEXO II – PRODUTOS DE INTERESSE

Este Anexo serve de guia aos ofertantes, definindo os produtos de interesse da SCGÁS para apresentação da proposta nos termos do Edital e Termo de Referência.

1 – PRODUTO DE INTERESSE

PRODUTO Nº 01 - PM - SUPRIMENTO MOLÉCULA FIRME – ORIGEM FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO DA SCGÁS (GNL/GNC) OU BIOMETANO	
Características	Suprimento de molécula de GÁS em base firme.
Período de Fornecimento	Até 18 meses a partir da assinatura do Contrato. Propostas deverão considerar preços, para 5 e 10 anos.
QDC (m³/dia)¹	14.000 34.000
Flexibilidade de retirada	A ser proposto pelo PROPONENTE
Compromisso de retirada da molécula (TOP)	A ser proposto pelo PROPONENTE
Condições de recuperação do saldo de TOP (“make-up”)	A ser proposto pelo PROPONENTE
Compromisso de entrega (DOP)	Deverá ser 100% da QDC
Preço da Parcela da Molécula (PM)	A ser proposto pelo PROPONENTE, de acordo com os cenários de QDC e prazo. Valores devem ser apresentados sem tributos e com fórmula de indexação.
Serviço de logística	A ser detalhado no formulário específico Nº02 (apenas no caso de a molécula ser acessada em algum ponto da rede de distribuição da SCGÁS) e Nº03
Estocagem mínima	2,5 x QDC
Responsabilidade do Proponente	<ul style="list-style-type: none"> • Construção, operação e manutenção do ponto de entrega • Ponto de entrega deverá prever instalação de estação de redução de pressão e medição com cromatografia

¹ O Proponente poderá apresentar proposta de preço para cada nível de QDC e prazo correspondente.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

PRODUTO Nº02 - SL – SERVIÇO DE LOGÍSTICA PARA SUPRIMENTO DE GÁS	
Características do serviço	Serviço de logística da molécula, desde a sua origem até o PUNTO DE ENTREGA (Modalidade GNC ou GNL)
Localização do ponto de origem da molécula	Especificar a localização física do ponto de origem do GÁS dentro da área previamente definida pela SCGÁS (Mapa de áreas de retirada)
Parecer SCGÁS	Apresentar consulta prévia realizada junto à SCGÁS nos termos do Edital, em relação à capacidade de escoamento da rede de distribuição no local de acesso pretendido, bem como, se for o caso, da disponibilidade de molécula (apenas caso tenha origem no portfólio de suprimento da SCGÁS).
Rota prevista	Apresentar a rota viária prioritária e alternativas previstas para operacionalização da logística a partir do ponto de origem na rede de distribuição de gás canalizado até o PUNTO DE ENTREGA.
Período prestação do serviço de logística	Até 18 meses a partir da assinatura do Contrato. Propostas deverão considerar dois cenários de preços, para 5 e 10 anos
Capacidade de Movimentação Diária CMD (m³/dia)	14.000 34.000
Estocagem mínima no Ponto de Entrega (m³)	2,5 x CMD
Flexibilidade (tolerância para movimentação acima da CMD)	A ser proposto pelo Proponente. Informar qual percentual acima da CMD será possível movimentar nas mesmas condições de preço e quais condições de preço serão aplicadas para movimentações acima da CMD.
Compromisso de logística (Compromisso de movimentação da CMD)	A ser proposto pelo Proponente
Preço do serviço de logística (SL)	A ser proposto pelo Proponente. Deverá apresentar os índices de atualização do preço da logística e periodicidades. Valores deverão ser apresentados sem tributos. Deve considerar todos os custos envolvidos EXCLUSIVAMENTE ao serviço de logística, tais como: compressão/liquefação, transporte, descompressão/regaseificação e estocagem. Em hipótese alguma poderá ser considerado na parcela do preço da logística, quaisquer componentes relativos ao custo da molécula.
Requisitos do terreno no PUNTO DE ENTREGA	PROponente deverá especificar as necessidades técnicas e de área do terreno a ser disponibilizado para as operações de regaseificação e/ou descompressão e injeção do Gás na rede de distribuição, bem como das utilidades necessárias e respectivas capacidades.
Responsabilidade do Proponente	<ul style="list-style-type: none"> • Construção do ponto de entrega (equipamentos) • Instalação da Estação de redução de pressão (sem medição)

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

2 – CONDIÇÕES GERAIS ADICIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.2. O PROPONENTE deverá discriminar todas as regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades.

2.3. O faturamento deverá ser mensal, realizado após o correspondente mês a que se refira, por meio de emissão dos respectivos documentos de cobrança, ou seja, o período de faturamento deve considerar o período de fornecimento compreendido entre o dia primeiro e o último dia do mês calendário. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados até o 5º (quinto) Dia Útil após o último dia do correspondente período de faturamento. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados com data do último dia de fornecimento.

2.4. A(s) PROPOSTA(S) deverá(ão) ser enviada(s) eletronicamente ao e-mail chamadapublicagn@scgas.com.br dentro do prazo previsto no Edital.